

PARECER Nº 223/2024

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**Processo** – 933/2024

**Autoria** – Vereador Demilson Nogueira (Câmara Digital)

**Assunto** – Projeto de Decreto Legislativo Concede o Título Honorífico Ordem do Mérito João Batista Jesus da Silva (Bolinha) ao Senhor **Vinício Gonçalves da Silva**.

**EXAME DA MATÉRIA**

o Excelentíssimo Vereador ingressa em plenário com o projeto de decreto legislativo acima epigrafado, para devida análise por esta Comissão tendo como objetivo a concessão de Título Honorífico Ordem do Mérito João Batista Jesus da Silva (Bolinha) ao Senhor Vinício Gonçalves da Silva, conhecido por sua dedicação como professor de oficinas culturais, na Associação das manifestações folclóricas de Mato Grosso, na área de Siriri.

O processo preenche os requisitos de admissibilidade do Art. 148-B da Resolução nº 8 de 15 de dezembro de 2016 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Cuiabá), como também da **resolução nº 038/2019**, a qual regulamenta a concessão do “Título Honorífico Ordem do Mérito João Batista Jesus da Silva (Bolinha)” no âmbito do poder legislativo municipal.

Foram apresentados os seguintes documentos:

Documento de Identidade (anexos avulsos);

Declaração de Anuência (anexos avulsos);

Currículo do Homenageado (anexos avulsos);

Certidão Negativa de antecedentes criminais 1º grau Justiça Estadual (anexos avulsos);

Certidão Negativa de antecedentes criminais 2º grau Justiça Estadual (anexos avulsos);

Certidão Negativa de antecedentes criminais 1º grau Justiça Federal (anexos avulsos);

Certidão Negativa de antecedentes criminais 2º grau Justiça Federal (anexos avulsos);

Declaração de Idoneidade Moral (anexos avulsos);



## REDAÇÃO

O Projeto atende integralmente as exigências estabelecidas na Lei Complementar nº. 95, de 26 de fevereiro de 1998.

## CONCLUSÃO

Ante o exposto, analisando o processo, constata-se que o homenageado supre todos os requisitos disciplinados na Resolução, fazendo jus ao recebimento do Título.

Destaca-se, por fim, que o **nome da pessoa homenageada deve ser conferido** na elaboração de redação final sempre **com a mesma grafia do documento pessoal juntado ao processo eletrônico**, prevalecendo esta última em detrimento daquela digitada pelo autor da proposta.

## VOTO:

## VOTO DO RELATOR PELA APROVAÇÃO.

Cuiabá-MT, 21 de fevereiro de 2024



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 370033003500360038003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Dr. Ricardo Saad (Câmara Digital)** em 21/02/2024 12:28

Checksum: **8BF2D94B1B7948F4C8A5E3525B366E5C875EB0DE115797D2A5590EE45D614047**

